



Despacho I/3783/2025_ Cessação da comissão de serviço de Maria da Luz Sá Pinto e sua nomeação em regime de substituição Dirigente intermédia de 2.º Grau - Chefe da Divisão de Desenvolvimento Social e Saúde

Cessação da comissão de serviço da Dirigente intermédia de 2.º grau – Chefe de Divisão Municipal de Ação Social e nomeação/designação em regime de substituição, no cargo de Dirigente intermédia de 2.º grau - Chefe da Divisão de Desenvolvimento Social e Saúde, da Técnica Superior, Maria da Luz Sá Pinto

Considerando

- Que por Despacho do Presidente da Câmara Municipal de 01.01.2008, a trabalhadora Maria da Luz Sá Pinto, Técnica Superior, n.º467, (Licenciada em Serviço Social), foi designada em regime de substituição, no lugar/cargo de dirigente intermédio de 2.º grau, Chefe da Divisão de Ação Social, prorrogada em 02.02.2008, e por despacho de 19.09.2008, nomeada em comissão de serviço por 3 anos, no cargo de direção intermédia de 2º grau, Chefe da Divisão de Ação Social, e de despacho de manutenção de 30.12.2010 (com efeitos a 01.01.2011), renovada em 07.07.2011 (com efeitos a 19.09.2011), despacho de manutenção em 09.01.2013 (com efeitos a 01.01.2013), dada a aprovação da adequação da estrutura orgânica nuclear e do Regulamento de Organização dos Serviços Municipais, passando a designar-se Chefe de Divisão Municipal de Ação Social, renovação em 07.07.2014 (com efeitos a 19.09.2014), renovação em 17.07.2017 (com efeitos a 19.09.2017), renovação em 20.06.2020 (com efeitos a 19.09.2020), e renovação em 27.12.2023 (com efeitos a 19.09.2023), respetivamente;
- A aprovação em reunião extraordinária da Câmara Municipal de 27 de novembro de 2024 e em sessão ordinária da Assembleia Municipal de 28 de novembro de 2024, da nova estrutura nuclear, respetivo Regulamento da Estrutura Orgânica da Câmara Municipal de Oliveira de Azeméis, conforme Despacho n.º 484/2025, publicado no Diário da República, II série, n.º6 de 09.01.2025 (I/72366/2024), que entrou em vigor no dia 10 de janeiro de 2025 (conforme art.º 40.º do mesmo);
- Que nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 2/2004 de 15.01, na redação atual (Estatuto do Pessoal Dirigente dos Serviços e Organismos da Administração Central, Regional e Local do Estado-EPD), aplicável à Administração Local pela Lei n.º 49/2012, de 29.08, as comissões de serviço dos titulares de Cargos Dirigentes cessam por extinção ou reorganização da unidade orgânica (art.º 18.º);
- Que com a entrada em vigor da nova estrutura decorre a extinção das Unidades Orgânicas Nucleares/Flexíveis/Equipas Multidisciplinares, incluindo da Divisão Municipal de Ação Social, originando a cessação da comissão de serviço do pessoal dirigente;
- Que a Lei n.º 2/2004, de 15.01, na sua redação atual, adaptada à Administração Local pela Lei n.º 49/2012, de 29.08, na sua redação atual, estabelece no n.º 1 do artigo 27.º, que os cargos dirigentes podem ser exercidos em regime de substituição nos casos de vacatura de lugar, ex vi artigo 19.º da Lei n.º 49/2012, de 29.08 (e a realizar, ou a deferir na terminologia legal, pela ordem nele prevista);
- Que na atual estrutura se encontra prevista a Divisão de Desenvolvimento Social e Saúde;
- A vacatura do cargo de direção intermédia de 2.º grau, Chefe de Divisão de Desenvolvimento Social e Saúde Gestão (prevista na alínea c) do n.º 2 do art.º 10.º e art.º 33.º do Regulamento da Estrutura Orgânica da Câmara Municipal de Oliveira de Azeméis e respetivo Anexo e mapa de pessoal para 2025);
- Que pelo n.º1 do art.º 14.º da citada Lei n.º 49/2012, "O exercício de funções dirigentes implica o aproveitamento em cursos específicos para alta direção em Administração Pública ou administração autárquica, diferenciados, se necessário, em função do nível, grau e conteúdo funcional dos cargos dirigentes.";
- Que pelo n.º 1 do art.º 20.º do E.P.D. "Os titulares dos cargos de direcção intermédia são recrutados, por procedimento concursal, nos termos do artigo seguinte, de entre trabalhadores em funções públicas contratados ou designados por tempo indeterminado, licenciados, dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direcção, coordenação e controlo que reúnam seis ou quatro anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura, consoante se trate de cargos de direcção intermédia de 1.º ou de 2.º grau, respectivamente.";
- Que a trabalhadora possui:

- a) habilitações académicas adequadas ao perfil do cargo, pois é licenciada em Serviço Social, possuindo formação em áreas diversificadas, e é detentora do Curso GEPAL, tendo obtido a classificação final global de 15 valores;
- b) experiência profissional após ingresso no mapa de pessoal da Câmara Municipal, designadamente em cargos dirigentes intermédios de 2.º grau;
- c) modulo de tempo necessário, no âmbito da carreira “Técnica Superior”, para o lugar/cargo de Direção intermédia de 2.º grau (4 anos);
- d) conhecimentos e competências especializadas e abrangentes, designadamente na área de Ação Social e Saúde;

- Que importa assegurar o regular funcionamento, coordenação e direção da Divisão, de modo a garantir a prossecução integral das atribuições, competências e responsabilidades que lhe estão cometidas;

A Técnica Superior reúne assim condições legais de recrutamento, possui o perfil, experiência e conhecimentos adequados à prossecução das atribuições e objetivos do respetivo cargo, bem como da formação profissional específica definida na lei, face às atribuições e competências detidas.

No uso da minha competência própria e ao abrigo designadamente das disposições conjugadas da alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12.09, na redação atual, do artigo 25.º, n.º 1 e 2 do artigo 27.º da referida Lei n.º 2/2004, de 15.01, na sua versão atual, alínea c) do n.º 1 do artigo 4.º, artigo 15.º, artigo 18.º e artigo 19.º da Lei n.º 49/2012, de 29.08, na redação atual, artigo 8.º do Decreto Lei n.º 305/2009, de 23.10, na redação atual, e designadamente artigo 37.º do Regulamento da Estrutura Orgânica da Câmara Municipal de Oliveira de Azeméis, verificando-se todos os requisitos legais exigidos, designadamente os consignados no n.º 1 do artigo 20.º da citada Lei n.º 2/2004;

Determino

- A cessação da comissão de serviço, no cargo de Dirigente Intermédia de 2.º grau, de Chefe de Divisão Municipal de Ação Social, da Técnica Superior do mapa de pessoal da Câmara Municipal de Oliveira de Azeméis, Maria da Luz Sá Pinto, com efeitos a 9 de janeiro de 2025;

- A designação da mesma trabalhadora, em regime de substituição, no cargo de Dirigente Intermédio de 2.º grau, Chefe de Divisão de Desenvolvimento Social e Saúde, com efeitos a 10 de janeiro de 2025 (data da entrada em vigor do Regulamento da Estrutura Orgânica da Câmara Municipal de Oliveira de Azeméis), até à conclusão do procedimento concursal de recrutamento para provimento do lugar;

- Que seja abonada, desde a data referida no ponto anterior, a remuneração legalmente fixada no n.º 1 do artigo 31.º da Lei n.º 2/2004 de 15.01, para os titulares de cargos de direção intermédia de 1.º grau, bem como as despesas de representação em vigor, fixadas pelo órgão competente e constantes das disposições transitórias do Regulamento da Estrutura Orgânica da Câmara Municipal de Oliveira de Azeméis), nos termos do n.º 2 do citado artigo, aplicável ex vi n.º 1 e 2 do artigo 24.º da Lei n.º 49/2012, de 29.08;

Os encargos resultantes do presente despacho estão suportados pelo orçamento em vigor, nas correspondentes classificações orgânica e económica, bem como compromisso de fundo disponível nº916 e 932 de 2025, conforme determina a Lei nº 8/2012, de 21.02 e Lei n.º 127/2012, de 21.06, na redação atual.

Dê-se de imediato conhecimento deste Despacho à interessada e a todos os serviços municipais, bem como a sua publicação por extrato (incluindo Nota Curricular), no Diário da República, e página eletrónica do município, nos termos e para os efeitos designadamente do art.º 56.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12.09 na sua atual redação, conjugado com o art.º 47º, n.º 2 do C.P.A.

Anexa-se: Nota curricular da licenciada Maria da Luz Sá Pinto, demonstrativa da competência técnica, da aptidão, da experiência profissional e da formação adequada ao exercício do cargo, de acordo com o estabelecido no n.º 1 do artigo 20.º da citada Lei n.º 2/2004, de 15.01.

RESULTADO DO DESPACHO : *Joaquim Jorge Ferreira*
Assinatura Eletrónica
Qualificada
2025/01/20 18:34:25 +0000

Nota curricular

Nome: Maria Luz Sá Pinto

Data de nascimento: 26/09/1961

Habilitações Literárias:

Licenciatura em Serviço Social

Formação

Crédito e prevenção do incumprimento - 2018

Programa ganhar saúde trabalhar saúde – 2018

Apresentação do diagnóstico organizacional – 2018

Alterações e revisão do regime CCP – 2018

Palestra Comunicar com Asas - 2017

Código de conduta, ética e cidadania do Município - 2016

Encontro sobre o novo CPA - 2015

Ação de sensibilização sobre o alcoolismo - 2015

Formação complementar específica:

Curso de Gestão Pública na Administração (26/09/2011 e 16/04/2012) - classificação final de 15 valores

Experiência Profissional:

- Contrato de trabalho celebrado ao abrigo do DL 265/88, de 28/07 - Técnica superior de serviço social (estagiária), com início a 21/12/1992;

- Nomeação definitiva, técnica superior de serviço social - 2.^a classe - 07/04/1994;

- Nomeação definitiva, técnica superior de serviço social - 1.^a classe – 29/03/1996;

Nomeação definitiva, técnica superior principal - serviço social – 23/02/2000.

- Despacho do Presidente da Câmara Municipal de 01/01/2008 - nomeação em regime de substituição no lugar/cargo de dirigente intermédio de 2.º grau Chefe da Divisão de Ação Social, com efeitos a 01/01/2008;

- Despacho do Presidente da Câmara Municipal de 2/02/2008 – prorrogação da nomeação em regime de substituição no lugar/cargo de dirigente intermédio de 2.º grau Chefe da Divisão de Ação Social;

- Despacho do Presidente da Câmara Municipal de 19/09/2008 - nomeação em comissão de serviço no lugar/cargo de dirigente intermédio de 2.º grau Chefe da Divisão de Ação Social, com efeitos a 19/09/2008;
- Despacho do Presidente da Câmara Municipal de 30/12/2010 – manutenção da comissão de serviço no lugar/cargo de dirigente intermédio de 2.º grau, dada a aprovação do novo Regulamento de Organização dos Serviços Municipais, passando a denominar-se Chefe de Divisão Municipal de Ação Social, com efeitos a 01/01/2011;
- Despacho do Presidente da Câmara Municipal de 07/07/2011 – renovação da comissão de serviço no lugar/cargo de dirigente intermédio de 2.º grau Chefe de Divisão Municipal de Ação Social, com efeitos a 19/09/2011;
- Despacho do Presidente da Câmara Municipal de 09/01/2013 – manutenção da comissão de serviço no lugar/cargo de dirigente intermédio de 2.º grau, Chefe de Divisão Municipal de Ação Social, dada a aprovação da adequação da estrutura orgânica nuclear e do Regulamento de Organização dos Serviços Municipais, com efeitos a 01/01/2013;
- Despacho do Presidente da Câmara Municipal de 07/07/2014 – renovação da comissão de serviço no lugar/cargo de dirigente intermédio de 2.º grau Chefe de Divisão Municipal de Ação Social, com efeitos a 19/09/2014;
- Despacho do Presidente da Câmara Municipal de 17/07/2017 – renovação da comissão de serviço no lugar/cargo de dirigente intermédio de 2.º grau Chefe de Divisão Municipal de Ação Social, com efeitos a 19/09/2017;
- Despacho do Presidente da Câmara Municipal de 20/06/2020 – renovação da comissão de serviço no lugar/cargo de dirigente intermédio de 2.º grau Chefe de Divisão Municipal de Ação Social, com efeitos a 19/09/2020;
- Despacho do Presidente da Câmara Municipal de 27/12/2023 – renovação da comissão de serviço no lugar/cargo de dirigente intermédio de 2.º grau Chefe de Divisão Municipal de Ação Social, com efeitos a 19/09/2023.